



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**

PORTARIA Nº 16,
DE 01 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre **GRATIFICAÇÃO PARA O CARGO DE RESPONSÁVEL PELA TESOUREARIA** da Câmara Municipal de Pindoretama.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 10, inciso I do Ato da Mesa Nº 05, bem como no Artigo 6, inciso I do Ato da Mesa Nº 05, de 18 de fevereiro de 2019, que regulamenta a vantagem percebida e autorizada pelo artigo 20, da Lei Complementar Nº 01 de 15 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º estabelece o valor da gratificação por serviço extraordinária de **Responsável pela Tesouraria** no valor de R\$800,00 (Oitocentos reais) por equiparidade ao valor pago como gratificação ao presidente da comissão de licitação estabelecido no Artigo 6, inciso I do Ato da Mesa Nº5 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Pindoretama / CE , 01 de Julho de 2022


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.